



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO

Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Objetivo da reunião:	9 ^a Reunião do Fórum Interinstitucional Previdenciário - FIP
Data:	14/08/2025
Horário:	17hs
Local:	Plataforma <i>Microsoft Teams</i>
Assunto:	Temas indicados para a realização do FIP

Participantes	Função / Cargo	Unidade
Consuelo Yoshida	Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3 ^a Região e Presidente do FIP	GACO
Jean Marcos	Desembargador Federal representante da 3 ^a Seção do TRF3R	3 ^a Seção do TRF3R
Adriana Delboni Taricco	Juíza Federal Auxiliar da Presidência do TRF3R	Presidência do TRF3
Anita Villani	Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3 ^a Região	CORE
Isadora Segalla Afanasieff	Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo	DFOR/SP
Caio Moysés de Lima	Juiz Federal Coordenador das TRs/SP	TRs/SP
Ângela Cristina Monteiro	Juíza Federal com atuação na Turmas Recursais	TRs/SP
Gisele Bueno da Cruz de Lima	Juíza Federal Presidente do JEF/SP	JEF/SP
Carlos Alberto Navarro Perez	Juiz Federal representante das Varas-Gabinete dos JEFs	JEF/SP

Miguel Thomaz di Pierro Junior	Juiz Federal representante das Varas Previdenciárias	Varas Previdenciárias
Ivana Barba Pacheco	Juíza Federal Vice-Presidente do JEF/SP	JEF/SP
Ricardo Damasceno de Almeida	Juiz Federal	TRs/MS
Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza	Juiz Federal	JEF/SJCampos - convidado palestrante
Maycon Michelon Zanin	Juiz Federal	JEVA Registro - convidado palestrante
Leonardo Monteiro Xexeo	Procurador Federal representante da PRF3R	PRF3R
Tiago Perezin Piffer	Procurador Federal	PRF3R
André Luiz Naves Silva Ferraz	Defensor Público da União representante da DPU	DPU
Bianca Della Pace Braga Medeiros	Advogada representante da OAB/MS	OAB/MS
Patrícia Souza Anastácio	Advogada representante da Associação dos Advogados de São Paulo - AASP	AASP
Leandro Junqueira	Servidor representante da Superintendência Regional do INSS	INSS - SP
Rafael Augusto Cardoso Araújo em substituição a Samea Vanessa Araujo Sampaio	Servidor da Superintendência Regional do INSS para o Norte e Centro-Oeste	INSS - MS
Eric Fujita	Servidor da JF/SP representante da CECALC	CECALC
Lissandra Carmen Schwerz de Medeiros	Servidora da JF/MS representante da Diretoria do Foro/MS	DFOR/MS
Karina Vidali Balieiro	Servidora da JF/SP representante da Diretoria do Foro/SP	DFOR/SP
Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa	Servidora da JF/SP representante do Setor de Perícias do JEF/SP, indicada pela Presidência do JEF/SP	JEF/SP

Fernanda Spoto Angeli Veloso	Membro e representante em São Paulo do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP	IBDP/SP
Juliane Penteado Santana	Membro e representante em Mato Grosso do Sul do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP	IBDP/MS
Cátia Cristine Andrade Alves	Advogada	OAB/SP
Sérgio Luiz de Matteo	Assessor do Gabinete da Conciliação	GABCON
Bruno Avila Fontoura Kronka	Chefe de Gabinete	GAJM
Elaine Saori Maki	Assessora	GACO
Renata Maria Gavazi Dias	Chefe de Gabinete	GACO
Patrícia Helena Cavalcanti Ferreira Fernandes	Assistente	GACO

Pauta
1. Central de Apoio Técnico - CAT PREV JUS (regulamentação)
2. Atualização sobre as ações adotadas a partir do último FIP
2. 1 Ausência do extrato de tempo de contribuição e carência nos casos de indeferimento automático
2. 2 Campanha de conscientização dos jurisdicionados quanto ao Golpe do Falso Advogado
2.3 Banco de laudos
3. Novos projetos para conferir efetividade e celeridade na jurisdição previdenciária
3.1 Proposta de aprimoramento dos atos normativos da instrução concentrada
3.2 JEF Itinerante Registro Quilombolas
3.3 Fórum de Atualização Permanente dos JEFs - FAP/JEF

A reunião foi aberta pela Desembargadora Federal **Consuelo Yoshida**, Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e Presidente do Fórum Interinstitucional Previdenciário - FIP, com os devidos cumprimentos, solicitou ao **Doutor Carlos** que coordenasse a reunião e agradeceu a presença de todos, em especial ao **Doutor Jean**, pois em reunião anterior, soube das inovações que serão apresentadas,

o que lhe causou muita satisfação.

Doutor Carlos agradeceu a presença dos integrantes do FIP e deu as boas-vindas a todos. Informou que a pauta era composta por 7 (sete) itens anteriormente publicados e o primeiro a ser tratado seria exatamente as novidades do projeto da Central de Apoio Técnico Previdenciário Justiça Federal da Terceira Região - CAT PREV JUS. Por conta disso, em seguida, passou a palavra ao **Doutor Jean**.

1. Regulamentação da Central de Apoio Técnico - CAT PREV JUS

Doutor Jean cumprimentou à Desembargadora **Consuelo Yoshida** e agradeceu a presença de todos.

Iniciou apresentando alguns pontos da regulamentação da Central de Apoio Técnico - CAT PREV JUS.

Informou que o projeto nasceu há pouco mais de um ano, liderado pela Desembargadora Federal Leila Paiva, passando pelo laboratório de inovação e ganhou suporte do GACO e ADEG, com o acolhimento da Presidência.

Explicou que foi constituída pela Resolução PRES/GACO n. 4/2024, a Central de Apoio Técnico - CAT PREV JUS para oferecer apoio técnico consultivo em ações previdenciárias que envolvam conhecimento técnico (engenharia, segurança do trabalho, química, etc.), sem caráter de perícia.

Ponderou que a ideia é que o corpo técnico **esclareça** dúvidas **técnicas específicas** (ex.: atividade especial, incapacidade, impedimentos de longo prazo) por meio de pareceres, notas técnicas ou informações. Esclareceu que as consultas não são vinculativas.

Expôs que a regulamentação atual foi complementada pela Resolução PRES/GACO n. 5/2025, que disciplinou a estrutura, funcionamento e gestão da CAT PREV JUS e do e-CAT PREV JUS. Explicitou que as minutas devem ser encaminhadas aos colegas, caso ainda não tenham recebido.

Em continuidade, expôs que o CAT PREV JUS será composto por entidades conveniadas (públicas ou privadas), com atuação gratuita, usando infraestrutura própria da instituição parceira e por comitê gestor presidido por juiz, para intermediar consultas.

Explicou que existem filtros, conforme artigo 18, que orientam quando uma consulta pode ser aberta. Antes de encaminhar para o comitê gestor, precisa ser verificado se o caso pode ser resolvido pelo uso de bancos de laudos, provas periciais existentes e precedentes para fundamentar decisões.

Revelou a existência de convênios/partnerias em andamento: Universidade Mackenzie, já aceita a proposta de parceria, faltando formalizar o convênio, e FUNDACENTRO que ainda está em tratativas, mas que considera ser uma instituição fundamental, pois é responsável pelas normas de higiene ocupacional. Explicou que o objetivo é consolidar convênios e iniciar o funcionamento da central.

Citou que houve a recusa fundamentada de uma instituição pública.

Finalizou que o projeto está próximo do funcionamento pleno, com assinatura de convênios e eventual abertura a novas sugestões para aprimoramento da regulamentação.

Doutor Jean se colocou à disposição como participante do FIP, informando que não será integrante do comitê gestor do CAT PREV JUS.

Doutora Consuelo agradeceu as palavras do **Doutor Jean** conceituando como muito esclarecedoras e ressaltou a importância dos convênios que serão celebrados. Passou a palavra ao **Doutor Carlos**.

2. Atualização sobre as ações adotadas a partir do último FIP

Doutor Carlos agradeceu também ao **Doutor Jean** e passou a tratar do item 2 da pauta, consistente na atualização sobre as ações adotadas em cumprimento às deliberações tomadas no último FIP

2. 1 Ausência do extrato de tempo de contribuição e carência nos casos de indeferimento automático

Doutor Carlos informou que a ausência de extrato de tempo de contribuição e de carência nos casos de análise digital de requerimentos, pelo INSS tem gerado dificuldades para a parte autora discutir em juízo o indeferimento do benefício, bem como para o julgamento dos processos pelos magistrados. Por conta disso, relembrou que muitos colegas solicitam à CEAB-DJ (Central de Análise de Benefícios – Demandas Judiciais) a elaboração da contagem de tempo do caso específico, conforme o sistema Prisma e, em decorrência, já há uma nova fila de atendimento de ordens judiciais e aplicação de multas por atraso no cumprimento das decisões.

Noticiou que houve o envio de ofícios à Presidência do INSS e à DATAPREV para fornecer a contagem de tempo detalhada, conforme deliberações do último FIP. Informou que o INSS respondeu semana passada por e-mail, argumentando que é a postura que eles adotam é a mais eficiente.

Doutor Carlos concluiu dizendo que existe a proposta do **Doutor Paulo Marcos**, Juiz Federal do Juizado de Guarulhos e coordenador da Central de Conciliação de São Paulo, com a finalidade de criar um fluxo pré-processual para evitar tumulto administrativo e ordens judiciais.

Doutor Xexeo informou que a Procuradoria Federal Nacional de Contencioso Previdenciário demandou ao INSS a contagem de tempo e, após trâmites internos, o pedido foi deferido e está na fila de desenvolvimento da DATAPREV. Noticiou que, em breve, dois procuradores irão tratar o tema com a diretoria de benefícios, pois é uma demanda nacional, não apenas da 3ª Região.

Doutor Carlos passou a palavra ao **Doutor Leandro**.

Doutor Leandro disse que a notícia dada pelo **Doutor Xexeo** também lhe era nova e que a resposta atual do INSS era a mesma encaminhada ao **Doutor Carlos**. Mencionou uma informação que dependia da DATAPREV e poderia levar mais tempo, mas ficou satisfeito com a notícia trazida pelo Doutor Xexeo.

Segundo o seu entendimento, a resposta do INSS ao TRF3 não negava a possibilidade, apenas explicava o funcionamento atual. Destacou que a modificação é prioridade dele para facilitar a conclusão e tirar essa demanda da CEAB-DJ. Disse estar à disposição para discutir a criação de um fluxo que minimize impactos do judiciário e dos advogados até a implementação da mudança.

Doutor Carlos indagou a respeito do tamanho da fila para atendimento das ordens judiciais. Questionou se a CEAB-DJ conseguiu organizar, diminuir o número de ações judiciais.

Doutor Leandro explicou que não foi criado um fluxo específico. Informou que o atendimento exige a solicitação para outra CEAB, que é a RD. É o servidor da CEAB-RD, com perfil administrativo, quem entra e reabre o processo, pois o perfil judicial não permite efetuar esse trâmite. Afirmou que a CEAB-DJ continua ainda com esse impasse. Explicou que a dificuldade está na quantidade, pois cada gerência executiva é responsável por atender de acordo com o órgão local (a localidade do indeferimento do benefício).

Doutor Carlos se colocou à disposição da Procuradoria e informou que o Doutor Paulo Marcos também está à disposição; caso queiram discutir uma proposta de fluxo, basta agendar uma reunião. Dando continuidade, concedeu a palavra ao **Doutor Rafael**.

Doutor Rafael complementou o que **Leandro** disse, explicando que a demanda não pode ser atendida imediatamente pela CEAB-DJ, pois depende de outros setores e a Portaria que regula o procedimento é bem clara sobre esse assunto, por exemplo: ao identificar erro do sistema ou servidor, caberá uma reanálise de ofício, para outro setor. Uma forma de agilizar seria o juiz intimar a DJ para fornecer informações já direcionadas. Embora exista a Portaria, falta uniformização e uma conclusão administrativa, o que causa atraso na análise pelo INSS.

Doutor Leandro apresentou o **Doutor Rafael** que é substituto da **Doutora Sâmia**, que é a gestora da CEAB-DJ da Superintendência norte centro-oeste.

2. 2 Campanha de conscientização dos jurisdicionados quanto ao Golpe do Falso Advogado

Doutor Carlos deu continuidade ao outro subitem da pauta, sobre a campanha de conscientização sobre o golpe do falso advogado, solicitada pela OAB, Instituto dos Advogados e AASP, para ser divulgada no site do TRF3.

Esclareceu que a campanha, apoiada pela ACOM e pelo TRF3, começou em 22 de maio e continuará enquanto útil, com o TRF3 à disposição para colaborar. Questionou à **Doutora Cátia** se há registros recentes do número dos golpes praticados.

Doutora Cátia informou que o golpe ainda é muito recorrente, não só na área previdenciária, mas em outras áreas também.

Doutor Carlos deu a palavra à **Doutora Juliane** que também informou que continua a mesma situação, confirmando que o golpe expandiu para outras searas, além da previdenciária.

Doutora Cátia afirmou que é importante continuar a divulgação. Falou também sobre a consulta aos precatórios. Sugeriu que a consulta pudesse ser realizada por meio do certificado digital, perguntou se essa solicitação precisaria ser feita por ofício ou outra maneira.

Doutor Carlos confirmou que a alteração no sistema de consulta de ofícios requisitórios ocorreu exatamente para conferir maior certeza, maior segurança e proteção aos jurisdicionados. Quanto ao pedido de alteração sugeriu que fosse realizado por meio de ofício à Presidência do TRF3. Concedeu à palavra à **Doutora Bianca**.

Doutora Bianca informou que estava representando a OAB do Mato Grosso do Sul. Noticiou, ainda, que a OAB do MS também quer aderir ao ofício relatado pela **Doutora Cátia**. Relatou asdificuldades que estão enfrentando para acessar no TJMS e concorda que nesse momento foi a solução encontrada para dificultar a atuação dos fraudadores. Relatou que a advocacia tem tido um trabalho, no mínimo dobrado, por causa destas questões.

Doutor Carlos informou sobre o encaminhamento, que seria o ofício à Presidência do TRF3 e aguardando os aprimoramentos do sistema.

2.3 Banco de laudos

Doutor Carlos informou que o terceiro subitem desse bloco das atualizações do último FIP consistia na atualização do projeto sobre “banco de laudos”.

Informou que Doutor Miguel está representando a **Doutora Marcia Hoffmann** e que o banco de laudos foi uma sugestão dela, durante uma reunião do FIP.

Em continuidade, **Doutor Carlos** informou que a SETI (Secretaria de informática) do Tribunal desenvolveu o banco de laudos e ele está pronto, já foi carregado com alguns laudos fornecidos tanto pela OAB e pelo INSS.

Explicou que os laudos serão utilizados principalmente para os casos de processos em que a empresa esteja inativa ou extinta. É buscado prova emprestada ou prova pericial por similaridade. Elucidou que esses laudos servem bastante para esses casos, evitando assim uma nova perícia.

Informou que, de parte de incumbência do TRF3, está tudo pronto, mas falta a concordância da OAB. Explanou que, quando foi ao ar pela primeira vez, a **Doutora Adriane Bramante** apontou inadequação na divulgação do nome dos arquivos, que permitia identificar o advogado responsável pelo fornecimento do material. Informou que, a despeito da correção/alteração efetuada pela SETI, **Doutora Adriane** ainda não confirmou se está de acordo com as alterações realizadas.

Passou a palavra ao **Doutor Caio**.

Doutor Caio esclareceu a respeito do que ocorreu com o banco de laudos. Informou que não houve erro dos servidores de TI, tanto que não foi arrumado nada no sistema. Ressaltou que o que aconteceu foi que os laudos enviados pela advocacia tinham na denominação dos arquivos o nome do advogado, então, na

verdade, o banco refletiu exatamente o que estava nos documentos enviados. Esclareceu que não poderia alterar os documentos, para que se mantenham fidedignos ao teor dos documentos enviados.

Doutor Carlos reafirmou que o banco de laudos está pronto, apenas aguardando a homologação da advocacia.

Doutora Cátia informou que a advocacia encaminhou os documentos com os nomes dos advogados e o ocorrido foi percebido e solicitada a suspensão para que pudesse ser alterado. Também informou que a **Doutora Adriane Bramante** não é mais a Presidente da Comissão de Direito Previdenciário. Elucidou que a atual Presidente da Comissão é a **Doutora Joseane Zanardi**. Por fim, se comprometeu a entrar em contato com a **Doutora Adriane** para saber o andamento e, com isso, dar prosseguimento ao Banco de Laudos.

3. Novos projetos para conferir efetividade e celeridade na jurisdição previdenciária

3.1 Proposta de aprimoramento dos atos normativos da instrução concentrada

Doutor Antonio André cumprimentou a todos e apresentou uma proposta para avançar no aprimoramento dos atos normativos da Instrução Concentrada.

Prosseguiu contextualizando o tema, enfatizando que o normativo pioneiro sobre a instrução concentrada foi uma resolução da Terceira Região, que hoje tornou-se nacional, com a Recomendação n.º 1 do CJF. Enfatizou a importância do fórum e a participação da Procuradoria Regional Federal e da OAB. Mencionou o projeto-piloto sobre tempo rural em aposentadoria por tempo de contribuição, com previsão de conclusão em dezembro de 2025. Esclareceu, se bem-sucedido, poderá ser estendido a toda a Terceira Região.

Explicou que o aprimoramento proposto é para atender demandas da advocacia, como tamanho do arquivo e designação de audiência diante de fato novo na contestação do INSS, e incorporar inovações da Instrução normativa da 4^a região.

Destacou duas inovações: realização do procedimento de instrução concentrada com ou sem audiência, que pode ocorrer na CECON, e autorização de conciliadores para colher e gravar depoimentos. A outra proposta é sobre a linguagem das perguntas padronizadas, tornando-a mais enxuta e comprehensível, especialmente para testemunhas rurais. Sugeriu que a Procuradoria Regional Federal, OAB de SP e MS, e Defensoria pública indiquem representantes para avançar no aperfeiçoamento e trazer material para aprovação no próximo FIP ou reuniões futuras. Concluiu agradecendo e descrevendo o encaminhamento a ser seguido.

Doutor Carlos agradeceu e indagou aos presentes: OAB, INSS, Procuradoria e Defensoria, se estariam dispostos a participar de uma reunião para dar início às tratativas de alteração da resolução.

Todos apoiaram a ideia e se dispuseram a se reunir para discussão das tratativas do encaminhamento do **Doutor Antonio André**.

Doutor Carlos informou que o **Doutor Antonio André** teria outro tema e solicitou ao **Doutor Maycon** para inverter a ordem da pauta. O tema é o Fórum de Atualização Permanente – FAP/JEF.

3.3 Fórum de Atualização Permanente dos JEFs - FAP/JEF

Doutor Carlos passou a palavra ao **Doutor Antonio André**.

Doutor Antonio André apresentou o FAP/JEF (Fórum de Atualização Permanente dos Juizados Especiais Federais), criado pela Resolução Conjunta Pres-Gaco nº 6, publicada na data de hoje. Explicou que o fórum é uma iniciativa da 3^a Região para promover encontros mensais, de forma virtual e permanente, entre magistrados dos Juizados Especiais Federais de 1^a e 2^a instância, facilitando a participação mesmo com limitações de agenda ou deslocamento.

Elucidou que o objetivo é criar um espaço para compartilhamento de boas práticas, discussão de ações

repetitivas, busca de soluções conjuntas e aprimoramento do sistema dos Juizados. Informou que haverá pautas pré-definidas e participação de autoridades e operadores do Direito. Esclareceu que também foi instituído um **comitê gestor**, responsável por selecionar temas e indicar coordenadores para cada fórum.

Doutor Antonio André encerrou a apresentação agradecendo todos os presentes e se colocou à disposição.

Doutor Carlos parabenizou o **Doutor Antonio André** e à **Doutora Consuelo** por ter encampado a ideia e demonstrou ansiedade pelo início dos trabalhos do FAP, assim como pelo CAT PREV JUS.

3.2 JEF Itinerante Registro Quilombolas

Doutor Carlos anunciou que, para encerrar a pauta, o Doutor Maycon, Juiz Federal Substituto em Registro, irá apresentar o projeto-piloto JEF Itinerante de Registro - Quilombolas.

Doutor Carlos reembrou a itinerância que ocorreu, em Registro, por volta de 2004/2005 com o Doutor Venilto, que realizou um trabalho muito bonito na região dos quilombolas. Passou a palavra ao **Doutor Maycon**.

Doutor Maycon iniciou sua exposição agradecendo e contextualizando a origem do projeto. Relatou que, em julho, conversou com o **Doutor Muta** durante uma visita informal a Registro.

Relatou que, embora já tivesse experiência na área previdenciária no Paraná, ficou impactado com a precariedade do trabalho rural na região do Vale do Ribeira, especialmente entre comunidades quilombolas e tradicionais, onde muitos trabalhadores são analfabetos e não possuem documentos para comprovar sua atividade rural.

Expôs que, era visível, em audiência, que a pessoa claramente trabalhou a vida inteirano meio rural, mas não dispunha de um mínimo de prova. Diante dessa realidade, o **Doutor Muta** sugeriu a realização da Justiça Itinerante.

Doutor Maycon explicou que, inicialmente, imaginava que a Itinerância se aplicava apenas a locais geograficamente distantes, mas concluiu que, mesmo próximas fisicamente, essas comunidades enfrentam uma grande distância cultural em relação à Justiça. Assim, viu na Justiça Itinerante uma forma de aproximar a Justiça Federal dessas populações marginalizadas.

Iniciou a apresentação com um “slide” sobre o Vale do Ribeira e relatou que, após a conversa com o **Doutor Muta**, passou a pesquisar mais profundamente a realidade da região, que até então conhecia apenas pelos processos e audiências.

Descobriu que o Vale do Ribeira abriga 50 comunidades quilombolas, das quais 35 são reconhecidas oficialmente, concentrando 80% dessas comunidades no estado de São Paulo (aproximadamente 6.600 pessoas). Informou que apenas duas têm registro definitivo de propriedade, o que revela uma grande irregularidade na documentação fundiária.

Doutor Maycon destacou que o tema tem ganhado atenção nacional, sendo meta do CNJ para 2025 e objeto de uma resolução recente (final de 2024) que estabelece uma política judiciária especial para atender essas comunidades, com mutirões e procedimentos simplificados e culturalmente adequados.

Explicou que os trabalhadores quilombolas são segurados especiais, mas com um modo de vida diferente do agricultor familiar típico, para quem a legislação previdenciária de 1991 foi pensada. A posse coletiva da terra nas comunidades quilombolas, diferente da posse individual do agricultor familiar, dificulta a produção de provas materiais, já que os quilombolas não têm documentos de propriedade ou posse individual — o que impacta diretamente na comprovação de sua atividade rural para fins previdenciários.

Destacou que a organização do trabalho nas comunidades quilombolas difere significativamente do agricultor familiar típico. Enquanto este segue um regime de economia familiar, os quilombolas trabalham de forma comunitária, com colaboração que vai além do núcleo familiar. Explicou que isso dificulta o uso de documentos em nome da família como prova, conforme exigido pela jurisprudência do STJ.

Além disso, a produção dos agricultores familiares geralmente tem fins comerciais, ainda que modestos,

gerando notas fiscais e outros documentos. Já os quilombolas produzem quase exclusivamente para subsistência, com pouca ou nenhuma venda, e muitas vezes praticam trocas informais (escambo) dentro da comunidade.

Outro ponto é o uso de técnicas tradicionais: os agricultores familiares usam insumos agrícolas modernos, o que gera registros de compra, enquanto os quilombolas utilizam métodos ancestrais e sementes crioulas passadas entre gerações, o que dificulta ainda mais a geração de provas documentais exigidas pelo sistema previdenciário.

Diante das dificuldades, **Doutor Maycon** explicou que buscou alternativas de comprovação da atividade rural por parte dos quilombolas. Investigou o que o INSS exigia especificamente e identificou uma portaria de 2024 que menciona a necessidade de uma declaração emitida pelo INCRA. No entanto, em reunião com o maior quilombo da região, constatou-se que ninguém conhecia tal documento. Explanou que isso ocorre porque muitas comunidades quilombolas em São Paulo estão em terras devolutas do Estado, reconhecidas e tituladas pela Fundação ITESP, e não pelo INCRA e que, portanto, não tem competência para emitir essas declarações.

Esclareceu que a proposta seria articular com a ITESP para que ela emitisse declarações equivalentes, e negociar com o INSS para que essas fossem aceitas como prova válida.

Explicou que foi realizada uma reunião no âmbito do GACO, onde, a partir da apresentação do projeto, iniciou-se diálogo com a Procuradoria Federal do INSS. Uma das soluções discutidas foi a criação de parâmetros probatórios compatíveis com a realidade quilombola, por meio de um acordo que facilite a conciliação durante os Juizados Itinerantes — cuja proposta é resolver o processo no mesmo dia, com expedição de RPV preferencialmente via acordo.

Elucidou que a celeridade processual é essencial, especialmente nas ações previdenciárias envolvendo quilombolas. Informou que estudos indicam que a expectativa de vida do homem negro rural é de 64 a 65 anos, e muitos podem falecer antes de receber a aposentadoria por idade rural (aos 60 anos), caso o processo se arraste.

Durante visita técnica a uma comunidade quilombola, foi relatado que muitos não recebem os benefícios em vida, e que a via administrativa é praticamente inacessível a eles, devido à resistência do INSS em aceitar suas provas — muitas vezes por desconhecimento e falta de diferenciação no sistema para casos quilombolas.

Informou que a recente Resolução do CNJ (2024) recomenda a inclusão de um módulo no PJE com identificação racial branco, preto, indígena podendo ser incluída a identificação como quilombola, para permitir tratamento adequado e reconhecimento de suas especificidades. Foi informado que essa alteração já começou a ser implementada, conforme comunicado institucional recente.

Além disso, foi discutida a valorização da prova comunitária. Um enunciado recente do CJF reconhece que a lógica da economia familiar deve ser interpretada à luz da organização coletiva dos quilombolas, aceitando a utilização comunitária do território como critério.

Doutor Maycon também mencionou documentos pouco conhecidos no Judiciário, como relatórios técnicos, estudos antropológicos e laudos de demarcação, que muitas vezes são descartados ou desvalorizados, apesar de seu potencial probatório para comprovar a atividade rural dos quilombolas.

Uma das soluções propostas foi realizar uma "pré-itinerância", com participação da Defensoria Pública da União e da assistência social do município. Explicou que a ideia é fazer uma busca ativa, já que muitos quilombolas não sabem que têm direitos. Por exemplo, há casos frequentes de idosos que recebem o benefício assistencial (BPC) achando que estão aposentados, quando na verdade poderiam ter direito à aposentadoria por idade rural, o que evitaria a perda de pensão por morte aos dependentes.

Essa realidade mostra uma demanda oculta, que pode ser enfrentada por meio de ações cooperativas e integradas, transformando a dificuldade probatória em uma solução institucional.

Na escolha do quilombo para o projeto-piloto, foi feito contato com o município de Eldorado, que indicou o Quilombo Ivaporunduva — o primeiro do Estado de São Paulo a ter título definitivo (concedido judicialmente nos anos de 1990). Com boa infraestrutura, população de 500 a 600 pessoas e localização estratégica próxima a outros quilombos, ele foi considerado ideal para iniciar a experiência.

Doutor Maycon relatou as ações realizadas: (i) reunião com o Doutor Muta; (ii) visita ao quilombo em

junho, e (iii) reunião com a prefeitura em 17 de julho. Explicou que o projeto respeita o consentimento livre, prévio e informado, conforme a Convenção 169 da OIT, e foi muito bem recebido pela comunidade, que vê na iniciativa um marco do reconhecimento dos direitos individuais dos quilombolas como trabalhadores rurais.

Foi lembrada a fala do líder quilombola Ditão, que destacou que, após décadas de luta pelo território, muitos quilombolas envelheceram sem conseguir se aposentar, apesar de toda a dedicação ao trabalho rural e à luta coletiva. Agora, esperam que seus direitos previdenciários também sejam reconhecidos.

Informou que, após a apresentação ao GACO, o projeto avançou com o apoio do INSS, Procuradoria Federal, Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal. Foi destacada uma dificuldade frequente: pedidos de pensão por morte de quilombolas muitas vezes não contam com casamento civil, pois esse não é costume local. Assim, é necessário reconhecer a união estável, o que gera dificuldades probatórias. Pensando nisso, foi sugerida a realização de casamentos coletivos durante o Juizado Itinerante para garantir mais segurança jurídica.

Expôs que o Quilombo Ivaporunduva possui excelente estrutura física, com amplo salão, internet, alojamentos e um centro de convivência. O local desenvolve forte trabalho educacional, especialmente ambiental, recebendo visitas de alunos da capital interessados em conhecer a Mata Atlântica, que cobre 80% do território. A visita contou com a presença do prefeito de Eldorado, que é quilombola e, possivelmente, o primeiro prefeito quilombola do país.

Ressaltou a importância do Juizado Itinerante para as comunidades quilombolas, enfatizando que o público-alvo não é apenas quem está distante geograficamente, mas principalmente quem está distante culturalmente. É fundamental que a Justiça e seus órgãos se aproximem para compreender essa realidade, flexibilizando a aceitação de documentos não convencionais e promovendo um diálogo intercultural para melhor julgamento dos casos.

Destacou que a realidade das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira é muito diferente da maioria, inclusive da sua própria. A região se caracteriza pela agricultura de subsistência e uso sustentável dos recursos naturais, sendo uma das áreas com maior preservação da Mata Atlântica — preservação que se deve, em grande parte, às práticas tradicionais das comunidades quilombolas.

Ressaltou que reconhecer e apoiar esse modo de vida por meio de prestações previdenciárias é uma forma de valorização social e ambiental. Explicou que, sem essa proteção, há o risco de êxodo rural e de desestruturação das comunidades, o que pode levar a um aumento da pobreza nas áreas urbanas.

Durante a apresentação, mostrou imagens do Vale do Ribeira, que abrange diversas comunidades, inclusive no litoral sul paulista. Comentou que a **Doutora Consuelo**, ao visitar a região, ficou surpresa com o contraste entre o litoral sul (mais pobre e tradicional) e o litoral norte (mais rico e desenvolvido) de São Paulo. O litoral sul abriga comunidades tradicionais, como os povos do mar de Cananeia e Ilha Comprida, reforçando a diversidade cultural e geográfica da região.

Por fim, mencionou diálogos com a **Doutora Adriana Taricco** para implementar um cronograma periódico de itinerâncias, como já acontece no Mato Grosso do Sul. Explicou que lá em MS, o foco é a distância geográfica; já em São Paulo, apesar da proximidade com a capital, há grande distância cultural que precisa ser reconhecida e trabalhada pelo sistema de justiça.

Finalizou sua apresentação e agradeceu a oportunidade.

Doutor Carlos agradeceu ao **Doutor Maycon** pela brilhante exposição, muito nobre a missão e agradeceu o carinho e o zelo do **Doutor Maycon** tem pelo projeto. Agradeceu também à **Doutora Adriana Taricco** que participa ativamente nesse projeto e passou à palavra a **Doutora Juliane**.

Doutora Juliane solicitou a palavra para fazer uma consideração. Além de parabenizar o **Doutor Maycon** pela excelente exposição, afirmou que lembrou do protocolo racial do CNJ, que traz pontuações importantes quanto à valorização da prova, as quais poderiam ser aplicadas nos casos dos quilombolas. Inclusive, há um tópico sobre isso no protocolo, que faz interseccionalidade com a perspectiva de gênero quando se tratar de questões relacionadas. Considerou que essas são ferramentas que podem ser bem utilizadas para esses casos da justiça itinerante.

Doutor Maycon agradeceu à **Doutora Juliane** e afirmou que na apresentação anterior, no âmbito da Coordenação dos Juizados, fez menção ao protocolo, sobretudo em relação ao trabalho das mulheres

negras no meio rural. Explicou que, como reduziu a presente apresentação, terminou invisibilizando a questão das mulheres quilombolas. Finalizou agradecendo a lembrança.

Doutor Carlos desculpou-se pelo fato de ter solicitado a redução da apresentação, em razão da pauta do FIP e, em seguida, passou a palavra ao **Doutor Tiago**.

Doutor Tiago informou que foi realizada uma parceria com o INSS em relação a um assentamento de “sem-terra” que ainda não era regularizado. Relatou que conseguiram, diretamente com o INSS, a flexibilização da exigência de prova, e que as declarações emitidas pelo ITESP já estavam sendo aceitas como prova para o reconhecimento administrativo. Ressaltou que acredita ser viável aplicar essa mesma lógica aos casos dos quilombolas.

Informou, ainda, que já estão em contato com o INSS para envolver a consultoria jurídica, pois será necessário obter pareceres técnicos para viabilizar o uso dessas declarações como prova. Destacou que, caso o ITESP consiga atestar formalmente a condição de quilombola e o enquadramento no regime de economia familiar, não haverá impedimentos por parte da Procuradoria.

Doutora Bianca parabenizou o **Doutor Maycon** pelo trabalho, pelo levantamento, contudo se manifestou em relação à preocupação com a ideia de casamento comunitário, não sabe como seria operacionalizado o início da união conjugal, que é importante para fixação do início para o benefício por pensão por morte.

Doutor Maycon respondeu, informando que a proposta do casamento comunitário está sendo pensada para casos futuros, visando facilitar a concessão de benefícios como pensão por morte. Contudo, nesta itinerância, em relação às uniões estáveis já existentes, está sendo desenvolvida uma parceria com a Justiça Estadual, para que essa parte do reconhecimento da união estável seja instruída e reconhecida por ela.

O objetivo é enxugar o processo que compete à Justiça Federal, aproveitando a decisão da Justiça Estadual sobre a união estável, inclusive com a participação do INSS nas audiências, quando necessário. Assim, durante a própria itinerância, os benefícios que dependem do reconhecimento de união estável já poderão ser instruídos com base nessa decisão estadual, otimizando o atendimento e agilizando os processos.

Doutora Juliane fez uma observação, destacando que nem sempre os quilombolas desejam o casamento civil, e que isso pode não ser apenas uma questão estrutural, mas também cultural. Ressaltou que não se tratava de uma crítica, apenas uma reflexão a ser considerada antes de propor casamentos coletivos. Reafirmou que era apenas uma reflexão.

Doutor Maycon respondeu que essa questão foi investigada. Em contato com uma Juíza estadual de Eldorado, Doutora Alana, que participou da comissão revisora da resolução do CNJ sobre a política judiciária voltada às comunidades quilombolas e que, inclusive, recebeu uma premiação do CNJ na semana passada por sua atuação na tutela coletiva dessas comunidades, foi possível aprofundar o entendimento do tema.

Como Doutora Alana também é a Juíza Corregedora do Registro Civil, em Eldorado, ela buscou se informar sobre se a ausência de casamentos civis era decorrente de uma dificuldade estrutural ou cultural. A conclusão foi de que se trata, predominantemente, de uma barreira cultural, ligada a questões históricas envolvendo o casamento entre pessoas negras e a busca pelo reconhecimento estatal dessas uniões.

Doutor Maycon explicou que, por serem comunidades formadas por gerações muito antigas, essa cultura se perpetuou. Diferente de outros contextos sociais em que há uma certa pressão para o casamento civil (“para ficar tudo certinho”), nas comunidades quilombolas não há esse fator social que incentive ou valorize a formalização civil das uniões.

Doutora Juliane comentou que, quando o **Doutor Maycon** mencionou a ideia de promover mutirões de casamento, gostaria de fazer uma observação, “com todo respeito”. Ressaltou que, às vezes, ações que acreditamos ser de ajuda podem, na prática, representar uma interferência na cultura local. Comparou com o que já ocorreu com populações indígenas, onde a introdução de práticas externas acabou por modificar aspectos culturais tradicionais. Explicou que, se a cultura quilombola não valoriza a oficialização civil do casamento, talvez o mais adequado por parte do Judiciário e da legislação seria entender como funciona o sistema de relações familiares dessas comunidades, a fim de adequar a regulamentação vigente à realidade deles, em vez de tentar adaptá-los a normas externas. Observou ainda que a união estável já é reconhecida legalmente e plenamente válida, e que talvez o problema não esteja na ausência de casamento civil, mas sim na forma como o sistema jurídico lida com essa realidade. Reforçou que essa é apenas uma ponderação, lembrando que nossa visão é marcada por uma lógica heteronormativa, onde o casamento

civil é visto como algo natural — o que pode não representar um valor ou necessidade para essas comunidades. Finalizou esclarecendo que sua fala não deve ser interpretada como uma crítica negativa, mas sim como um convite à reflexão respeitosa.

Doutor Maycon destacou que se trata de uma observação muito importante, especialmente no sentido de evitar a imposição de práticas hegemônicas às comunidades tradicionais. Ressaltou que há uma preocupação genuína em esclarecer devidamente essas ações, inclusive por meio da educação sobre os benefícios do casamento civil, para que qualquer decisão seja tomada com consentimento livre, prévio e informado, conforme previsto na Convenção 169 da OIT.

Lembrou que esse cuidado já foi adotado desde a reunião inaugural com as comunidades, na qual todos os serviços foram apresentados e explicados de forma clara. Enfatizou que tudo precisa ocorrer por meio de um processo consensual e transparente, com o consentimento das comunidades tradicionais, que são as principais interessadas. Finalizou afirmando que, se não houver interesse da parte deles, não há razão para o Judiciário impor o que acredita ser o melhor.

Doutor Carlos agradeceu novamente ao **Doutor Maycon** e passou a tratar de um assunto não estava inserido na pauta anteriormente publicada, concernente à dúvida do **Doutor Rafael** sobre as ordens genéricas do Tópico Síntese.

Doutor Rafael iniciou sua fala mostrando um problema que vem acontecendo em Dourados, referente ao tópico síntese, com as tarefas genéricas. Solicitou que fosse esclarecido.

Doutor Leandro pediu para complementar o que o **Doutor Rafael** estava dizendo. Informou que, em São Paulo, desde o dia 4 de abril, quando houve a mudança para a versão 2.0, não receberam mais nada genérico do PJe.

Doutor Carlos passou a palavra ao **Doutor Caio** para que pudesse dar suas considerações a respeito do questionamento do **Doutor Rafael**.

Doutor Caio agradeceu a todos e iniciou sua explanação a respeito do pleito do **Doutor Rafael**. Informou que achou estranho que essa situação ainda ocorra somente no Mato Grosso do Sul, pois, na verdade, a versão atual do Tópico Síntese é exatamente a mesma utilizada em São Paulo, e ela não permite mais o envio de ordens genéricas. Comentou que imaginava que a situação relatada no Mato Grosso do Sul pudesse estar relacionada à competência delegada. Ainda assim, solicitou ao **Doutor Rafael** que encaminhasse a questão formalmente, por e-mail ou ofício, indicando os números dos processos. Concluiu afirmando que, em tese, o sistema tem funcionado adequadamente.

Lissandra informou que é servidora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e que, desde a mudança da versão, está utilizando o tópico síntese para solicitar os cumprimentos.

Após as considerações finais, **Doutor Carlos** encerrou a reunião, colocando-se à disposição para os encaminhamentos e o que mais for necessário.

Próximas Ações			
Item	Descrição	Responsável	Data Prevista
1	Encaminhar aos integrantes do FIP a regulamentação existente do CAT PREV JUS	GACO (Elaine)	Sem data prevista

2	Dar continuidade aos convênios do CAT PREV JUS	Doutor Jean	Sem data prevista
3	Aguardar o fornecimento da contagem do tempo similar ao Sistema Prisma para as hipóteses de indeferimento automático pela Presidência do INSS e Dataprev (Item 2.1 da pauta)	FIP	Sem data prevista
4	Formalizar ofício à Presidência do TRF3 (formalizar) para análise do pedido de acesso RPV e Precatório por certificado digital formulada pelos membros da advocacia (item 2.2)	OAB-SP e OAB-MS e IBDP	Sem data prevista
5	Verificar com a Doutora Adriane Bramante - OAB-SP - sobre o Banco de Laudos	Doutora Cátila	Sem data prevista
6	Encaminhar o link do Banco de Laudos para a Doutora Cátila e Doutora Patrícia	GACO (Elaine)	Sem data prevista
7	Indicação de representantes para tratar de aprimoramento dos normativos de Instrução Concentrada e agendamento de reunião	OAB-SP, OAB-MS, Defensoria Pública da União, IBDP, Procuradoria Regional Federal (PRF3R)	a combinar
8	Encaminhar Ofício ou e-mail à AGES com número dos processos para identificar o motivo de chegada de ordens "genéricas" na CEAB-DJ de MS, com o número dos processos para verificação	Superintendência Regional do INSS para o Norte e Centro-Oeste (servidor Rafael)	Sem data prevista



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 15/09/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 informando o código verificador **12258842** e o código CRC **59EE5ECF**.